



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.514

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO.....	2
PORTARIA.....	2
SEMAG.....	2
SEMED.....	2
SEMED.....	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....	3
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....	3
INEDITORIAL.....	3

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC
Coordenadora Municipal de Juventude
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Diretor do Departamento de Iluminação Pública
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Eliana da Silva
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Dulcelene Sousa da Luz
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Celson Antônio Silva Lopes
Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Jair Mayner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Glauceane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderlev de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Lucas de Macedo Sousa
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva
Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





DECRETO

(**) **Replicação por ter saído com incorreção no dia 16.09.2026**
DECRETO Nº 0805, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o art. 3º do Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, que instituiu a Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 254 e seguintes da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos trabalhos da Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 643/2026-SEMAG, de 16 de setembro de 2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG requer a alteração da composição da Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão, mediante a designação de novos membros e a redistribuição das funções entre membros titulares e suplentes,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º do Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Ficam designados os servidores Daniel Galeno Rios Correa, Bacharel em Direito, Advogado, ocupante do cargo efetivo de Operador de Microcomputador, matrícula nº 13756-3, na condição de Presidente; Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01597-2; e Evilene Monteiro do Nascimento, Pedagoga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16871-2, na condição de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

§ 1º. Ficam designados como membros suplentes da Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

– Larissa Uchôa Leite Bandeira, Psicóloga, servidora efetiva, matrícula nº 921696-5;

– Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4.

§ 2º. Os membros suplentes substituirão os membros titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, conforme §2º do art. 260, da Lei Municipal nº 1299/2004, visando assegurar a continuidade e a regularidade dos trabalhos da Comissão.

§ 3º. Os membros da Comissão exercerão suas atribuições concomitantemente com as funções inerentes aos respectivos cargos, observado o disposto no art. 4º deste Decreto.”

Art. 2º. A composição da Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar estabelecida pelo art. 3º do Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, fica substituída pela composição estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 16 de setembro de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Portaria nº 033/2025-GP

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1.821/2012 e art. 30 da Lei Municipal nº 1.892/2013.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 0375/2026-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FELIPE MENDES MAIA** para exercer o cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, lotado na Secretaria Municipal do Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMEDESTT, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.09.2026.

SEMAG

(**) **Replicação por ter saído com incorreção no dia 11.09.2026**
PORTARIA Nº 068/2026 – GAB.SEC.

TIMON-MA, 27 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, c/c inciso VIII do Art. 131 e inciso II do art. 133 da Lei Municipal nº 1299/2004, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 3171/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 90 dias, 03 (três) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor efetivo JACKSON RICHAEAL DA SILVA, matrícula nº 921709-1, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM, deste Município, referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (1º quinquênio), com início a partir de 28/08/2026 a 25/11/2026, conforme disposto no art. 157, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon - MA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMED

PORTARIA Nº 1520/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 18 de setembro de 2026.

CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR CLÁUDIO FERNANDO VIEIRA BARBOSA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Processo nº 0810944-81.2026.8.10.0060 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o servidor efetivo **CLÁUDIO FERNANDO VIEIRA BARBOSA**, CPF nº 776.346.913-72, matrícula nº 917099, ocupante do cargo de Professor Classe E-3 20H, lotado na **EMEF NEY RODRIGUES VASCONCELOS**, a se afastar por 2 horas diárias, totalizando redução de 50% da carga horária, sem prejuízo da remuneração, até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica o servidor cientificado de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, o servidor deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 1521/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 18 de setembro de 2026.

CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR DANILO CARVALHO SANTOS.



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer jurídico nº 382/2026,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o servidor efetivo **DANILO CARVALHO SANTOS**, RG nº 5009817 SSP/PI, CPF nº 028.022.493-12, matrícula nº 2196944, ocupante do cargo de Professor Classe E-1 20H, lotado no **EMEF FLORES**, a se afastar por 2 horas diárias, totalizando redução de 50% da carga horária, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica o servidor cientificado de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, o servidor deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

SEMED**PORTARIA Nº 018/2026 – SEMUH****De 22 de setembro de 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exerce a gestão e a fiscalização do contrato 004/2026 – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDER CLAUDINO GONÇALVES II- GESTOR	9221307
ADELAIDE ACACIA AGUIAR MOTA DE SOUSA - FISCAL	211585-4

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Habitação no que for relacionado a gestão e a fiscalização do contrato 004/2026 – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. que tem por objetivo a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e controle de combustível para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Habitação – SEMUH.

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

art.3º - esta portaria entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 004/2026****Processo Administrativo nº 1045/2026****Pregão Eletrônico Nº009/2025****Fundamentação Legal:** Art.28, Lei nº 14.133/2021**Contratante:** Secretaria Municipal de Habitação**CNPJ do Contratante:** 06.115.307/0001-14**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**CNPJ da Contratante:** 05.340.639/0001-30

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e controle de combustível para a frota de veículos do município de Timon-MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação – SEMUH

Vigência: 08/09/2026 a 09/09/2027**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00**Fonte de Recurso:** 1.500 – Recursos próprios**Valor Global:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**Data da Assinatura:** 08/09/2026**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária – SEMFPOG.

Objeto: RETIFICA o EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026, publicado no Diário Oficial do Município, Ano XIII – Edição nº 3.508, página 03, por erro material de digitação, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: “VIGÊNCIA: 11/09/2026 a 03/03/2027”

LEIA-SE: “VIGÊNCIA: 11/09/2026 a 11/09/2027”

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa Distribuidora de medicamentos MA, portadora do CNPJ 24.299.152/0001-03 estabelecida no endereço ROD BR, nº 800, bairro Boa esperança Timon-MA torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de acordo com de nº 171/2026.



Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,

l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla

v5, ou=32540441000172,

ou=Presencial, ou=Certificado PJ

A1, cn=MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2026.09.22 17:10:44

-03'00'